

## EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

## Pregão Eletrônico nº 25/2021 - Processo nº 11.662/2021

Objeto: Registro de preços de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos da frota municipal.

ABERTURA: 10/06/2021 às 09h00. Realização: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)  
Edital e informações: [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes)

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontram abertas as seguintes modalidades: Pregão nº 04/2021 – Objeto: Contratação de Consultoria e Assessoria de Trânsito, para prestação de serviço contínuo de Gestão e Gerenciamento do Processamento de Multas, Manuais e Equipamentos de fiscalização, envolvendo atividades de controle das informações de trânsito e arrecadação, com a locação de software e equipamentos necessários para o processamento de multas.

Abertura dos Envelopes: 31/05/2021 às 09:30 horas. DEVOLUÇÃO DE PRAZO. Tomada de Preços nº 02/2021 – Objeto – Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Caçapava/SP.

Entrega dos Envelopes: 14/06/2021 às 09:30 horas. Abertura dos Envelopes: 14/06/2021 às 09:40 horas.

Editais completos e outras informações serão fornecidas pela CPL na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, das 09:00 às 15:30 horas, ou pelo site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br).

Caçapava, 26 de maio de 2021.  
Alaide Candida da Silva - Secretária de Administração.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ  
EDITAL

Associação Esportiva São José, através do presente, leva ao conhecimento dos sócios, que diante dos débitos existentes: T.P. nº 0021 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 147 – de 05/20 a 12/20; T.P. nº 0224 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 0229 – de 05/20 a 12/20; T.P. nº 0264 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 0335 – de 02/20 a 12/20; T.P. nº 0639 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 0757 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 0972 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1026 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1071 – de 02/20 a 12/20; T.P. nº 1112 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1295 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1307 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1375 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1838 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1876 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1880 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1944 – de 03/20 a 12/20; T.P. nº 1999 – de 02/20 a 12/20; T.P. nº 2012 – de 02/20 a 12/20; T.P. nº 2330 – de 05/20 a 12/20; T.P. nº 2345 – de 02/20 a 12/20; T.P. nº 0161 – de 07/20 a 01/21; T.P. nº 0315 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 0965 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 1354 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 1370 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 1552 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 1815 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 1929 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 1936 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 2052 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 2144 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 2264 – de 04/20 a 01/21; T.P. nº 0028 – de 06/20 a 02/21; T.P. nº 0745 – de 06/20 a 02/21; T.P. nº 1624 – de 06/20 a 02/21; T.P. nº 2139 – de 06/20 a 02/21; T.P. nº 2317 – de 06/20 a 02/21 (Proc.773/CD/21, 783/CD/21 e 784/CD/21). Ficam os responsáveis dos Títulos acima, NOTIFICADOS, que se no prazo de 15 (quinze) dias, não forem quitados os referidos débitos serão aplicadas as penalidades previstas no Estatuto Social do Clube a saber:

**ARTIGO 43** – A pena de eliminação do associado Patrimonial, contribuinte Patrimonial ou qualquer outro dependente, será inicialmente adotada pela Diretoria.

§3º -d- o associado que deixar de pagar 3 (três) mensalidades ou taxa de manutenção, consecutivas, e decorridos 15 (quinze) dias da notificação feita pela Diretoria.

**ARTIGO 44** – Ocorrida a eliminação, AESJ pagará, a título de ressarcimento, se for o caso, e no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da decisão, o valor fixado para o Título Patrimonial.

§ 1º - Fica ressalvado, ainda o direito da AESJ cobrar, amigável ou judicialmente, quaisquer débitos que excedam ao valor do ressarcimento, correspondente a 80% (oitenta por cento) do preço fixado para o Título Patrimonial, na data da eliminação.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

**RODOLFO C. DE ANDRADE**  
Diretor de Finanças e Patrimônio

**FREDERICO C. GURATTI**  
Presidente

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1008075-52.2016.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Rafael Quintiliano Aguiar ME, CNPJ 09.071.147/0001-47, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de P.S.J. Empreendimentos e Participações Ltda., alegando em síntese: para o recebimento de R\$134.539,54 (14.10.19 - fls. 461/462) decorrente do inadimplemento do instrumento particular de contrato de locação e outras avenças das áreas comerciais do Jacareí Shopping Center firmado em 22.03.10, tendo por objeto a área de nº 43. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 13 de maio de 2021.

K-26e27/05

Prefeitura de São José dos Campos  
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

**Edital de licitação:** Pregão Eletrônico 089/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado. Abertura: 10/06/2021 às 08h30. // Pregão Eletrônico 092/SGAF/2021 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de material hidráulico. Abertura: 10/06/2021 às 08h30.

**Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00.  
**José Cláudio Marcondes Paiva** - Diretor do Departamento de Recursos Materiais.  
Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Credor Fiduciário:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A

**Devedor Fiduciante:** DIMAS HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, divorciado, maior, engenheiro mecânico, RG nº 12.684.713-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 040.700.968-09, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 366, Prolongamento do Jardim Santa Maria.

O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997.

**FAZ SABER** que pelo presente edital, expedido a requerimento do credor fiduciário, protocolizado sob nº 269.981, fica o **devedor fiduciante acima nominado e qualificado**, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à **Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 366, Prolongamento do Jardim Santa Maria, JACAREÍ – SP**, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 9 e 10 na matrícula nº 39.834, **DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 06/11/2020 até 06/05/2021 cujo cálculo, apresentado em 19/05/2021, importa em R\$ 1.301,78 (um mil e trezentos e um reais e setenta e oitocentavos)**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ**, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), **no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 366, Prolongamento do Jardim Santa Maria, matriculado sob nº 39.834, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S/A, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei.

Jacareí, 19 de maio de 2021.  
**Edson de Oliveira Andrade**  
Oficial Delegado

# BAIXE O APP OVALE



As notícias da região, do Brasil e do Mundo agora na palma da sua mão

GET IT ON  
 Google Play

Download on the  
 App Store

